PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA O CARGO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

EDITAL Nº 08/2025

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL APOIO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMIRIM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, situada Rua Jonas Nunes, sn, Bairro da Estação – Umirim – Ceará, representada neste ato pelo Secretário da Educação, Sr. Adrielliton Ferreira Braga, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 594/2022 de 07 de Abril de 2022, em conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município, institui o Estágio de estudantes no âmbito do poder Executivo municipal e a Bolsa-Estágio, com base na Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

O seguinte edital selecionará bolsistas para os cargos de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** que irão atuar no atendimento aos estudantes com deficiência que dele necessitarem. **RESOLVE:**

I- **TORNAR PÚBLICA** este Edital para seleção de banco de dados para BOLSISTAS a fim de atuarem como apoio de estudantes com deficiência dentro das escolas municipais com o intuito de fortalecer o aprendizado dos estudantes rede pública de Umirim (CE).

II- **INSTITUIR** a Comissão Organizadora da Seleção, responsável pelo acompanhamento da execução desta Chamada, ficando, desde já, designados os seguintes servidores como membros:

1º Membro: Grace Kelly Bastos Castro Sales
2º Membro: Isabelly Cristina Sales Fernandes
3° Membro: Maria Eugênia Vasconcelos de Araújo
4º Membro: Michele Frota da Silva
5º Membro: Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes
6º Membro: Maria Iracema Moreira Sales
7º Membro: Maria Valdenia Alcantara Frota
8º Membro: João Batista de Sousa

III- **ESTABELECER** que seja de responsabilidade da Secretaria da Educação, por meio da Comissão Organizadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para os cargos de Profissonal de Apoio Escolar, para atuação nas escolas no

município de Umirim- Ce descritos no **Anexo II**.

1.2- Este processo seletivo terá validade até o final do ano letivo corrente, a contar da data da publicação deste edital, e poderá ser prorrogado até o final do ano letivo seguinte, a critério da Administração.

1.2.1- Constituem objetivos deste Edital selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária para o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR em atendimento às necessidades da Rede Escolar Pública do Munícipio de Umirim-CE.

1.2.2- Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágios às pessoas com deficiência.

1.2.3 Os PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR são profissionais que atuam junto à equipe escolar, no que se refere ao apoio necessário aos estudantes com deficiência e que, em decorrência de necessidades específicas, necessitam de mediação nas atividades de alimentação, locomoção/mobilidade e higienização e necessidades correlatas.

1.2.4 - A atuação do Profissional de apoio escolar consistirá no auxílio aos estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) que não conseguem realizar com independência as atividades de alimentação, higienização e locomoção.

1.2.5 – A continuidade da bolsa está atrelada a frequência do bolsista no seu curso (Ensino Fundamental - anos finais, Ensino Médio/Técnico, ou Superior). Mensalmente o bolsista terá de apresentar aos responsáveis pela coordenação das bolsas o comprovante de frequência no curso.

2- **DA BOLSA E DA EXECUÇÃO**

2.1- Como ação de atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 594/2022 de 07 de Abril de 2022, em conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município, institui o Estágio de estudantes no âmbito do poder Executivo municipal e a Bolsa-Estágio, com base na Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, será destinada ao pagamento de bolsas aos Apoios escolares (BOLSISTAS) que forem selecionados pelo edital 05/2025.
2.2- O pagamento das bolsas dos profissionais de apoio, terão o pagamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Umirim.

Quadro síntese sobre a bolsa e demais informações:

DADOS DA BOLSA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	JORNADA SEMANAL
APOIO ESCOLAR (BOLSITA/ESTAGIÁRIO)	ESTÁ CURSANDO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	R$ 400,00	20 horas
APOIO ESCOLAR (BOLSITA/ESTAGIÁR IO)	ESTÁ CURSANDO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO,OU GRADUAÇÃO.	R$ 500,00	20 horas

3 - DOS PERFIS MÍNIMOS EXIGIDOS

Para ser considerado apto à seleção de Profissional de Apoio Escolar (BOLSISTA), o(a) candidato(a) deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1 Está cursando Ensino Fundamental Anos FINAIS ou Médio/Técnico, e superior, respetivamente, para as funções presentes nessa chamada pública; ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais; ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da Educação ou na escola que está lotada.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE APOIO (BOLSISTAS)

Dentre as atribuições do bolsista, destacam-se:

a. Acompanhar criança dentro da escola em todas as suas atividades dentro e fora da sala de aula;
b. Supervisionar a saída dos alunos ao final do período da aula;
c. Acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola;
d. Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele;
e. Auxiliar os alunos na escrita/digitação;
f. Auxiliar no processo de alimentação do estudante;
g. Nos momentos de recreação, deve proporcionar a integração com as outras crianças, fazendo com que eles brinquem e interajam juntos;
h. Auxiliar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
i. Auxiliar nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia, seu trabalho passa a estar presente e supervisionar a higiene corporal.
j. Auxiliar medicamento com acompanhamento familiar do aluno, sendo responsabilidade da familia repassar toda e qualquer informação referente a medicação, mediante a prescrição médica;
k. Documentar as ocorrências e encaminhá-las ao gestor;
l. Participar das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela SME ou pela própria escola;
m. Auxiliar em atividades complementares desenvolvidas na Educação Inclusiva.

5- DOS REQUISITOS

O candidato para compor o quadro de bolsistas deverá:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

5.1- Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.2- Ser maior de 18 (dezoito) anos;

5.1.3 -Não ter registos de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.1.4- Preencher os requisitos de escolaridade dispostos do presente edital, compatíveis com as exigências do cargo, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

5.1.5 – Avaliação de Experiência profissional serão avaliados conduta e postura ética profissional.

5.1.6 – Declaração de comprovação de Experiência, em casos onde o mesmo já tenha experiência na área na rede municipal de Ensino. (Modelo da declaração em anexo VII)

6- DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever interessados que cumpram requisitos constantes do item 5 deste edital;

A inscrição deverá ser realizada no Secretaria Municipal de Educação – SME nos dias **05 e 06 DE AGOSTO de 2025**, **no horário de 8hrs às 13:30h**, em que o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchida, Currículo Padronizado (Anexo IV) Termo de Compromisso (Anexo V) e apresentará cópias e originais para conferência:

Todos os documentos deverão estar devidamente preenchidos no ato da inscrição.

I. Ficha de inscrição (anexo III);
II. 01(uma) cópia do RG;
III. 01(uma) cópia do CPF;
IV. CURRÍCULO conforme anexo IV;
V. O candidato que não apresentar a documentação exigida, em envelope lacrado, terá sua candidatura indeferida;
VI. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;
VII. No tocante a pontuação, equivalerá a no máximo 100 pontos de acordo com os critérios gerais no quadro a seguir:
VIII. A entrevista acontecerá no dia **11 AGOSTO DE 2025**, **a partir das 08hrs** por ordem de chegada na secretaria de Educação.

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de cursando Ensino Fundamental (anos finais) ou Médio/Técnico ou Declaração de cursando Ensino Superior	**15**
Formação extracurricular (mínimo de 60h, nos últimos 5 anos) (Cargo Apoio Escolar) – Limitado à um curso	**15**
Declaração de comprovação de experiência na área na rede municipal de Ensino	**10**
Entrevista	**Máximo de 60 pontos.**
Mínimo de pontos exigidos	**70 pontos**
Total de pontos	**100**

7- DA DOCUMENTAÇÃO

I. Fotocópia de documento oficial com foto (frente e verso);
II. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
IV. Comprovante de endereço;
V. Foto 3 X 4.

8- DO CURRÍCULO:

8.1 Entregar anexado ao currículo (ANEXO IV) devidamente preenchido, as devidas comprovações (frente e verso) de escolarização e cursos (Diploma, Certificado, Certidões, Declarações, etc.);

9- DAS VAGAS:

9.1 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a formação do banco do cadastro de reserva conforme a necessidade das Unidades Escolares (Anexo II).

9.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um Cadastro de Reserva (CR) para oferecimento de bolsa conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da presente emergência.

10-DA SELEÇÃO

A seleção se dará da seguinte forma:

1. Análise de currículo; Entrevista.
2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
3. O resultado será organizado e publicado nas redes sociais de divulgação da Secretaria Municipal da Educação, por ordem de classificação.
4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha maior idade. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção, conforme ANEXO I. A nota final do candidato será a soma das pontuações conforme documentos apresentados.

11- DA LOTAÇÃO

.

A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

12- DA REMUNERAÇÃO

12.1 . O trabalho do bolsista, considerado estágio, conforme a Lei Municipal nº 594/2022, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R$ 400,00 para Apoio (ESTAGIÁRIO/BOLSISTA – Nível Fundamental) , de R$ 500,00 para Apoio (ESTAGIÁRIO/BOLSISTA – Nível Médio/Técnico/Graduação).

13-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

1. O resultado preliminar será exposto nas redes sociais da Secretaria Municipal da Educação – SME, seguindo anexo I.
2. Os candidatos serão chamados por ordem decrescente de pontuação;
3. O candidato que tiver a inscrição indeferida ou se achar prejudicado no resultado preliminar poderá entrar com recurso destinado à comissão responsável pela seleção, no dia seguinte ao Resultado Preliminar do Edital nº 08/2025, das 08h00min às 13h00min;
4. Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

5. O resultado final será exposto nas redes sociais da Secretaria Municipal da Educação – SME, seguindo anexo I.
6. A Comissão de Organização será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7. Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função, em casos de vacância;
8. A relação final dos bolsistas selecionados para compor o banco será divulgada conforme anexo I, nas redes sociais da Secretaria da Educação.

14- DOS RECURSOS

a. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado a comissão organizadora do processo de seleção.
b. O prazo para o recurso será de 1 (um) dia útil, considerado a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar do Edital 08/2025-SME.
c. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;
d. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários para identificação do candidato;
e. Todos os recursos serão julgados e apreciados pela Comissão Organizadora.
f. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15-DO TERMO DE COMPROMISSO

a. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretariada Educação formará o Cadastro de Reserva e convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do serviço público, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entregada documentação necessária;

b. O pagamento mensal da bolsa dar-se-á através de Termo de Compromisso assinado entre as duas partes e o documento de comprovação de frequência nas aulas do curso, ao qual o bolsista cursa, pelo período de que trata o item 1.4, deste Edital;

16-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O bolsista selecionado assinará um Termo de Compromisso para execução das atividades, durante o período estabelecido nesse edital;
2. O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso, cumprimento das atividades que serão orientadas e a comprovação de frequência do curso;
3. O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco do Brasil e, em caso de não a ter, a Prefeitura de Umirim, através do setor de Recursos Humanos, disponibilizará declaração para abertura da conta;
4. O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.
5. O bolsista selecionado deverá participar de reuniões e formações direcionadas pela equipe Técnica de Educação Especial da Secretaria da Educação;
6. Diante da necessidade de interposição de recurso, o candidato fazê-lo de próprio punho e entregar à Comissão Organizadora designada nesta Chamada;

7. Entregar Declaração de Disponibilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo V;
8. Fica reservada à Secretaria da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital;
9. Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela Comissão Organizadora desta Seleção.

Umirim, 04 de agosto de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIELLITON FERREIRA BRAGA
Data: 04/08/2025 16:54:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adrielliton Ferreira Braga
Secretário de Educação
CPF: 042.235.323-08
Portaria N.º 014/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BANCO DE DADOS DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR), NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMIRIM

EDITAL Nº 08/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**04/08/2025**
INSCRIÇÕES	**05/08/2025 e 06/08/2025**
RESULTADO DA 1ª FASE	**07/08/2025**
RECURSO	**08/08/2025** **Das 08:00 às 13:30rs do dia**
ENTREVISTA 2ª FASE	**11/08/2025**
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE	**13/08/2025 (a partir das 14:00 hrs)**
RECURSO	**14/08/2025** **Das 08:00 às 13:30rs do dia**
RESULTADO FINAL	**15/08/2025 (a partir das 14:00hrs)**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BANCO DE DADOS DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR), NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMIRIM

EDITAL Nº 08/2025

ANEXO II – VAGAS POR ÁREA

ÁREA	QUANTITATIVO DE VAGAS
SEDE	20
CARNAUBA (SERROTE E ESCONDIDO)	04
OITICICA	06
CAXITORÉ E LIMOEIRO	08
SÃO JOAQUIM E CARNAUBINHA	06
MOREIRA	06
CADASTRO RESERVA	50

FOTO 3X4

ANEXO III Ficha de inscrição para para seleção de banco de dados de bolsistas para atuação como Profissionais de Apoio Escolar na rede municipal de ensino de Umirim

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:
Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento:
RG: CPF:
Nome da mãe:
Endereço:
N°: Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Telefone residencial: Telefone comercial:
Telefone celular: E-mail:
Área de Conhecimento:
Em qual localidade deseja atuar:
Disponibilidade de turno:
Escolaridade: ( ) Fundamental completo ( ) Cursando Médio ( ) Médio completo ( )Graduando

DADOS PROFISSIONAIS

Empresa em que trabalha: _ Cargo e/ou função que exerce :____

Carga-horária da função que exerce: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via Candidato) Processo Seletivo Simplificado para Profissionais de Apoio Escolar

Nome_____CPF_____

QUAL LOCALIDADE DESEJA ATUAR_____

DATA_____/____/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR_____

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato(a) função de

Bolsista, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. **Habilitação necessária para função (NÍVEL QUE ESTÁ CURSANDO) de Cuidador (Bolsista)**

CURSO

2. **Curso de Capacitação correlato a área e ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitado a (um) curso**

NOME DO CURSO
2.1

Umirim –Ce,_____de_____2025.

Recebido e conferido por_____

Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, portadora/portador do CPF_____ candidato no processo seletivo referente à Chamada Pública para SELEÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA APOIO (BOLSISTA) PARA ATUAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMIRIM-CE, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme este edital, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação e da escola que estou lotado(a).
Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições e aos objetivos centrais deste Edital, sob pena de desligamento.

Umirim-Ce,____de Agosto de 2025

_____

Assinatura da/o candidato (a)

ANEXO VI - QUADRO DE PONTUAÇÃO

CARGO APOIO

Declaração do Curso que está cursando atualmente	**15**
Formação Extracurricular (mínimo de 60h, nos últimos 5 anos)	**15**
Declaração de comprovação de experiência na área na rede municipal de Ensino.	**10**
Entrevista	**Máximo de 60 pontos.**

ITEM Nº	ENTREVISTA	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.	Será analisado os níveis de conhecimentos, competências, habilidades e potencialidades através da: linguagem corporal do candidato; exemplos reais do dia a dia do cargo; situações que avaliam o compromisso do candidato e o deslocamento/condições ao local de trabalho; entusiasmo do candidato pelo cargo optado; desenvoltura e apresentação profissional.	00	60	

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de direito e a quem possa se interessar que: _____ _____, atuou com êxito como bolsista profissional de apoio escolar na rede municipal de ensino, supervisionado e orientado pelo CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado) Umirim – Ceará no ano de _____.

Umirim – Ce, _____/_____/_____.

_____

DIRETORA DO CAEE
(Centro de Atendimento Educacional Especializado)